

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
PREGÃO Nº _____/2018
(Processo Administrativo n.º /2018)**

1. OBJETO

Aquisição de **ARRUELAS, PARAFUSOS, TIRANTES E PORCAS**, para atender as unidades operacionais da Companhia de Saneamento – Deso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais tipo **ARRUELAS, PARAFUSOS, TIRANTES E PORCAS** visa a manutenção do Sistema de Abastecimento da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme condições, quantidades, exigências e especificações apresentadas no ANEXO I deste Termo de Referência.

3.2. Este processo é destinado a ampla competição, tendo em vista que a reserva para ME e EPP restringirá a participação de potenciais licitantes, levando em conta também a grande volume e variedade dos itens, bem como considerando que o antigo Pregão 63/2018 restou fracassado e demonstrou pouco interesse das ME e EPP, opta-se neste momento pela ampla competição por ser medida mais vantajosa para esta empresa e os interesses da administração pública.

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias sequenciais contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo licitante vencedor. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. O local de entrega será no seguinte endereço: sede da DESO, na Oficina Eletromecânica, localizada na Rua Campo Do Brito, nº 331, bairro praia 13 de julho, Aracaju/Se de acordo com a (s) solicitação (ões) da deso, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 16h:00 e em hipótese alguma a deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no ANEXO I;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

6. PRAZO CONTRATUAL

6.1 O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os

requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar:

11.2.1. A amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação atendendo a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no subitem 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5 – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.6 – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7 – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1 – Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. – A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1 – que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2 – que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3 – que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

14.2.4 – que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU –

Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

15 – FISCAL DO CONTRATO

15.1. Empregado designado como gerente da 4.0.03.00/GMEL que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

16 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1. Preços fixos e irreajustáveis.

Aracaju, 17 de Janeiro de 2019.

Tatiana Franco da Silva

2.0.06.00/GCAL

(Termo de Referência elaborado por Ronald Gabriel de Souza Andrade, Matrícula 38402)

ANEXO I
DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS
UNITÁRIOS E GLOBAL

LOTE ÚNICO– AMPLA CONCORRÊNCIA					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Arruela lisa 994 – comum de 1/8”	UN	100	R\$ 0,03	R\$ 3,00
2	Arruela lisa 994 – comum de 3/16”	UN	200	R\$ 0,05	R\$ 10,00
3	Arruela lisa 994 – comum de 1/4”	UN	200	R\$ 0,06	R\$ 12,00
4	Arruela lisa 994 – comum de 5/16”	UN	300	R\$ 0,07	R\$ 21,00
5	Arruela lisa 994 – comum de 3/8”	UN	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
6	Arruela lisa 994 – comum de 7/16”	UN	400	R\$ 0,17	R\$ 68,00
7	Arruela lisa 994 – comum de 1/2”	UN	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
8	Arruela lisa 994 – comum de 9/16”	UN	400	R\$ 0,28	R\$ 112,00
9	Arruela lisa 994 – comum de 5/8”	UN	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
10	Arruela lisa 994 – comum de 3/4”	UN	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
11	Arruela lisa 994 – comum de 7/8”	UN	300	R\$ 0,59	R\$ 177,00

12	Parafuso galvanizado sextavado de 1/8" x 1/2"	UN	100	R\$ 0,03	R\$ 3,00
13	Parafuso galvanizado sextavado de 1/8" x 3/4"	UN	200	R\$ 0,03	R\$ 6,00
14	Parafuso galvanizado sextavado de 3/16" x 1/2"	UN	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
15	Parafuso galvanizado sextavado de 3/16" x 1"	UN	200	R\$ 0,11	R\$ 22,00
16	Parafuso galvanizado sextavado de 3/16" x 1 1/2"	UN	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
17	Parafuso galvanizado sextavado de 1/4" x 1/2"	UN	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
18	Parafuso galvanizado sextavado de 1/4" x 1"	UN	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00
19	Parafuso galvanizado sextavado de 1/4" x 1 1/2"	UN	200	R\$ 0,21	R\$ 42,00
20	Parafuso galvanizado sextavado de 1/4" x 2"	UN	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
21	Parafuso galvanizado sextavado de 5/16" x 1"	UN	200	R\$ 0,21	R\$ 42,00
22	Parafuso galvanizado sextavado de de 5/16" x 1 1/2"	UN	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
23	Parafuso galvanizado sextavado de 5/16" x 2"	UN	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
24	Parafuso galvanizado sextavado de 3/8" x 1/2"	UN	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
25	Parafuso galvanizado sextavado de 3/8" x 1"	UN	250	R\$ 0,37	R\$ 92,50
26	Parafuso galvanizado sextavado de 3/8" x 1 1/2"	UN	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
27	Parafuso galvanizado sextavado de 3/8" x 2"	UN	300	R\$ 0,59	R\$ 177,00

28	Parafuso galvanizado sextavado de 3/8" x 2 1/2"	UN	300	R\$ 0,72	R\$ 216,00
29	Parafuso galvanizado sextavado de 3/8" x 3"	UN	200	R\$ 0,81	R\$ 162,00
30	Parafuso galvanizado sextavado de 3/8" x 4"	UN	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
31	Parafuso galvanizado sextavado de 7/16" x 1 1/2"	UN	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
32	Parafuso galvanizado sextavado de 7/16" x 2"	UN	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
32	Parafuso galvanizado sextavado de 7/16" x 3"	UN	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
34	Parafuso galvanizado sextavado de 7/16" x 4"	UN	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
35	Parafuso galvanizado sextavado de 1/2" x 1" (13 fios)	UN	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
36	Parafuso galvanizado sextavado de 1/2" x 1 1/2" (13 fios)	UN	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
37	Parafuso galvanizado sextavado de 1/2" x 2" (13 fios)	UN	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
38	Parafuso galvanizado sextavado de 1/2" x 2 1/2" (13 fios)	UN	300	R\$ 1,31	R\$ 393,00
39	Parafuso galvanizado sextavado de 1/2" x 3" (13 fios)	UN	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
40	Parafuso galvanizado sextavado de 1/2" x 4" (12 fios)	UN	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
41	Parafuso galvanizado sextavado de 9/16" x 2"	UN	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00
42	Parafuso galvanizado sextavado de 9/16" x 2 1/2"	UN	200	R\$ 1,97	R\$ 394,00
43	Parafuso galvanizado sextavado de 9/16" x 3"	UN	200	R\$ 2,27	R\$ 454,00

44	Parafuso galvanizado sextavado de 9/16" x 4"	UN	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
45	Parafuso galvanizado sextavado de 5/8" x 2 1/2"	UN	3.000	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00
46	Parafuso galvanizado sextavado de 5/8" x 3"	UN	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
47	Parafuso galvanizado sextavado de 5/8" x 3 1/2"	UN	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
48	Parafuso galvanizado sextavado de 5/8" x 6"	UN	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50
49	Parafuso galvanizado sextavado de 3/4" x 2 1/2"	UN	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
50	Parafuso galvanizado sextavado de 3/4" x 3"	UN	1.000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
51	Parafuso galvanizado sextavado de 3/4" x 3 1/2"	UN	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
52	Parafuso galvanizado sextavado de 3/4" x 4"	UN	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
53	Parafuso galvanizado sextavado de 3/4" x 5"	UN	100	R\$ 5,62	R\$ 562,00
54	Parafuso galvanizado sextavado de 3/4" x 6"	UN	50	R\$ 6,52	R\$ 326,00
55	Parafuso galvanizado sextavado de 7/8" x 3 1/2"	UN	300	R\$ 6,97	R\$ 2.091,00
56	Parafuso galvanizado sextavado de 7/8" x 4"	UN	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
57	Parafuso galvanizado sextavado de 7/8" x 5"	UN	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
58	Parafuso galvanizado sextavado de 7/8" x 6"	UN	100	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
59	Parafuso galvanizado sextavado de 1" x 4"	UN	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00

60	Parafuso galvanizado sextavado de 1" x 5"	UN	100	R\$ 11,15	R\$ 1.115,00
61	Parafuso galvanizado sextavado de 1" x 6"	UN	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
62	Parafuso fenda 4x10 mm p.0,7	UN	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
63	Parafuso fenda 5x10 mm p.0,8	UN	50	R\$ 0,11	R\$ 5,50
64	Parafuso aço sextavado 5x25 mm p.0,8	UN	50	R\$ 0,11	R\$ 5,50
65	Parafuso aço sextavado 5x35 mm p.0,8	UN	50	R\$ 0,12	R\$ 6,00
66	Parafuso aço sextavado 5x40 mm p.0,8	UN	150	R\$ 0,22	R\$ 33,00
67	Parafuso aço sextavado 6x10 mm p.1,0	UN	50	R\$ 0,11	R\$ 5,50
68	Parafuso aço sextavado 6x25 mm p.1,0	UN	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
69	Parafuso aço sextavado 6x30 mm p.1,0	UN	100	R\$ 0,19	R\$ 19,00
70	Parafuso aço sextavado 6x40 mm p.1,0	UN	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
71	Parafuso aço sextavado 6x50 mm p.1,0	UN	50	R\$ 0,28	R\$ 14,00
72	Parafuso aço sextavado 8x20 mm p.1,25	UN	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
73	Parafuso aço sextavado 8x25 mm p.1,25	UN	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
74	Parafuso aço sextavado 8X40 mm p.1,25	UN	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
75	Parafuso aço sextavado 8x50 mm p.1,25	UN	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00

76	Parafuso aço sextavado 10x35 mm p.1,5	UN	100	R\$ 0,73	R\$ 73,00
77	Parafuso aço sextavado 10x40 mm p.1,5	UN	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
78	Parafuso aço sextavado 10x45 mm p.1,5	UN	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
79	Parafuso aço sextavado 10x50 mm p.1,5	UN	400	R\$ 0,91	R\$ 364,00
80	Parafuso aço sextavado 12x25 mm p.1,75	UN	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00
81	Parafuso aço sextavado 12x35 mm p.1,75	UN	200	R\$ 0,81	R\$ 162,00
82	Parafuso aço sextavado 12x40 mm p.1,75	UN	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00
83	Parafuso aço sextavado 12x50 mm p.1,75	UN	400	R\$ 1,02	R\$ 408,00
84	Parafuso aço sextavado 12x60 mm p.1,75	UN	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
85	Parafuso aço sextavado 14x30 mm p.2,0	UN	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
86	Parafuso aço sextavado 14x40 mm p.2,0	UN	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
87	Parafuso aço sextavado 14x50 mm p.2,0	UN	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
88	Parafuso aço sextavado 14x60 mm p.2,0	UN	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
89	Parafuso aço sextavado 14x70 mm p.2,0	UN	50	R\$ 2,18	R\$ 190,00
90	Parafuso aço sextavado 16x50 mm p.2,0	UN	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
91	Parafuso aço sextavado 16x60 mm p.2,0	UN	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00

92	Parafuso aço sextavado 16x70 mm p.2,0	UN	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
93	Parafuso aço sextavado 16x80 mm p.2,0	UN	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
94	Parafuso aço sextavado 20x80 mm p.2,0	UN	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
95	Parafuso aço sextavado 20x90 mm p.2,0	UN	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
96	Parafuso Allen sem cabeça aço inox 1/8" x 1/4"	UN	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
97	Parafuso Allen sem cabeça aço inox 3/16" x 1/4"	UN	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
98	Parafuso Allen sem cabeça aço inox 3/16" x 3/8"	UN	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
99	Parafuso Allen sem cabeça aço inox 1/4" x 3/8"	UN	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
100	Parafuso Allen sem cabeça aço inox 3/8" x 3/8"	UN	200	R\$ 1,11	R\$ 222,00
101	Parafuso Allen sem cabeça aço inox 3/4" x 3/4"	UN	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
102	Parafuso Allen sem cabeça 1/2" x 1/2"	UN	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
103	Parafuso Allen sem cabeça 3/16" x 1/4"	UN	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
104	Parafuso Allen sem cabeça 3/16" x 3/8"	UN	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
105	Parafuso Allen sem cabeça 1/4" 3/8"	UN	200	R\$ 0,18	R\$ 36,00
106	Parafuso Allen sem cabeça 5/15" x 1/2"	UN	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
107	Parafuso Allen sem cabeça 3/8" x 1/2"	UN	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00

108	Parafuso Allen sem cabeça 1/2" x 3/8"	UN	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
109	Parafuso Allen sem cabeça 1/2" x 3/4"	UN	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
110	Parafuso Allen 3/16" x 2 1/2"	UN	150	R\$ 1,63	R\$ 244,50
111	Parafuso Allen 1/4" x 3/4"	UN	50	R\$ 0,28	R\$ 14,00
112	Parafuso Allen 1/4" x 1 1/2"	UN	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
1113	Parafuso Allen 3/8" x 2"	UN	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
114	Parafuso Allen 1/2" x 2"	UN	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
115	Tirante aço inox 8 mm p.1,5	UN	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
116	Tirante aço inox 10 mm p.1,5	UN	30	R\$ 26,08	R\$ 782,40
117	Tirante aço inox 12 mm p.1,75	UN	30	R\$ 37,05	R\$ 1.111,50
118	Tirante aço inox 14 mm p.	UN	10	R\$ 48,54	R\$ 485,40
119	Tirante aço inox 16 mm p.	UN	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
120	Tirante aço inox 3/16"	UN	30	R\$ 11,28	R\$ 338,40
121	Tirante aço inox 1/4"	UN	20	R\$ 10,35	R\$ 207,00
122	Tirante aço inox 5/16"	UN	15	R\$ 16,46	R\$ 246,90
123	Tirante aço inox 3/8"	UN	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00

124	Tirante aço galvanizado 1/8"	UN	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
125	Tirante aço galvanizado 3/16"	UN	30	R\$ 2,43	R\$ 72,90
126	Tirante aço galvanizado 1/4"	UN	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
127	Tirante aço galvanizado 5/16"	UN	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00
128	Tirante aço galvanizado 3/8"	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
129	Tirante aço galvanizado 7/16"	UN	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70
130	Tirante aço galvanizado 1/2"	UN	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
131	Tirante aço galvanizado 9/16"	UN	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
132	Tirante aço galvanizado 5/8"	UN	50	R\$ 17,57	R\$ 878,50
133	Tirante aço galvanizado 3/4"	UN	50	R\$ 25,91	R\$ 1.295,50
134	Tirante aço galvanizado 7/8"	UN	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
135	Tirante aço galvanizado 1"	UN	10	R\$ 46,35	R\$ 463,50
136	Porca galvanizada sextavada de 4 mm p.0,7	UN	50	R\$ 0,03	R\$ 1,50
137	Porca galvanizada sextavada de 5 mm p.0,8	UN	250	R\$ 0,03	R\$ 7,50
138	Porca galvanizada sextavada de 6 mm p.1,0	UN	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
139	Porca galvanizada sextavada de 8 mm p.1,25	UN	800	R\$ 0,12	R\$ 96,00

140	Porca galvanizada sextavada de 10 mm p.1,5	UN	800	R\$ 0,19	R\$ 152,00
141	Porca galvanizada sextavada de 12 mm p.1,75	UN	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
142	Porca galvanizada sextavada de 14 mm p.2,0	UN	300	R\$ 0,48	R\$ 144,00
143	Porca galvanizada sextavada de 16 mm p.2,0	UN	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
144	Porca galvanizada sextavada de 20 mm p.2,0	UN	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
145	Porca galvanizada sextavada de 1/8"	UN	250	R\$ 0,03	R\$ 7,50
146	Porca galvanizada sextavada de 3/16"	UN	400	R\$ 0,03	R\$ 12,00
147	Porca galvanizada sextavada de 1/4"	UN	800	R\$ 0,09	R\$ 72,00
148	Porca galvanizada sextavada de 5/16"	UN	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
149	Porca galvanizada sextavada de 3/8"	UN	1.500	R\$ 0,16	R\$ 240,00
150	Porca galvanizada sextavada de 7/16"	UN	800	R\$ 0,17	R\$ 136,00
151	Porca galvanizada sextavada de 1/2" (13 fios)	UN	800	R\$ 0,32	R\$ 256,00
152	Porca galvanizada sextavada de 1/2" (12 fios)	UN	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
153	Porca galvanizada sextavada de 9/16"	UN	800	R\$ 0,40	R\$ 320,00
154	Porca galvanizada sextavada de 5/8"	UN	3.500	R\$ 0,65	R\$ 2.275,00
155	Porca galvanizada sextavada de 3/4"	UN	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00

156	Porca galvanizada sextavada de 7/8"	UN	1.500	R\$ 1,70	R\$ 2,550,00
157	Porca galvanizada sextavada de 1"	UN	100	R\$ 2,54	R\$ 254,00
158	Porca travante galvanizada sextavada de 5/8"	UN	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
159	Porca travante galvanizada sextavada de 3/4"	UN	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
160	Porca travante galvanizada sextavada de 7/8"	UN	50	R\$ 2,16	R\$ 108,00
161	Porca travante galvanizada sextavada de 1"	UN	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
162	Porca sextavada em aço inox 3/16"	UN	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
163	Porca sextavada em aço inox 1/4"	UN	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
164	Porca sextavada em aço inox 5/16"	UN	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
165	Porca sextavada em aço inox 3/8"	UN	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
TOTAL					R\$ 68.868,70

ANEXO II

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Sede da DESO, Na Oficina Eletromecânica, Localizada Na Rua Campo Do Brito, Nº 331, Bairro Praia 13 De Julho, Aracaju/Se
4. Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal